

# Detalhe de Oferta de Emprego

#### Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202303/0645

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição referência - 2ª posição da carreira/categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O técnico superior da Divisão de Gestão de Pessoas, na área de Recursos Humanos executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: Efetuar a gestão e acompanhamento dos processos de concursos de pessoal docente; Efetuar a gestão e acompanhamento dos

Caracterização do Posto de Trabalho: processos de concursos de pessoal não docente; Gestão dos processos de mobilidade interna; Efetuar a gestão dos processos de concurso realizados no

âmbito das atividades de investigação; Efetuar o processo de contratação/mobilidade dos trabalhadores admitidos e realizar o seu

acolhimento; Efetuar a gestão da informação nas diversas áreas de intervenção da Divisão; Participar na implementação da estratégia de desenvolvimento de

recursos humanos.

#### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Não aplicável

Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Área não especificada

**Grupo Área Temática** Área Temática Sub-área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada



#### Locais de Trabalho

**Local Trabalho** No Postos Morada Localidade Código Postal **Distrito** Concelho 2910761 SETÚBAL Setúbal Setúbal Instituto 1 Edifício Sede - Campus Setúbal do Instituto Politécnico Politécnico de Setúbal de Setúbal - Estefanilha

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

### **Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.drh@ips.pt

Contacto: recrutamento.drh@ips.pt

Data Publicitação: 2023-03-17 Data Limite: 2023-03-31

## **Texto Publicado**

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso nº 5714/2023, Diário da República, 2ª série nº 55, de 17 de março

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Recursos Humanos, para exercer funções na Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal (DGP-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público 1. Ao abrigo do nº 1 do Artigo 24º da Lei n.º 24 -B/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do nº1 do artigo 4º e artigos 5º e 7º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho de 14 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (versão integral) na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira e categoria de técnico superior, na área de Recursos Humanos, para exercer funções na Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal (DGP-IPS), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 2. Consultas prévias i. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34º Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi declarada, após a realização do procedimento prévio, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. ii. Para efeitos do estipulado no artigo 5º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi efetuada a consulta à Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), que informou não estarem constituídas reservas de recrutamento na Direção Geral da Administração e do Emprego Público para o perfil pretendido. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço - Declara-se não



estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço, para idêntico posto de trabalho do presente procedimento concursal, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindose reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses, contados a partir da data da homologação do respetivo procedimento. 4. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Constituição da República Portuguesa (doravante designada por Constituição); Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação; Lei do Orçamento de Estado para o ano 2023 (LOE 2023), aprovado pela Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro e Regime de Valorização Profissional (RVP) dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei nº 25/2017, de 30 de maio. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal (DGP-IPS). 6. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Setúbal, sitas no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal. 7. Caracterização do posto de trabalho: O técnico superior na área de Recursos Humanos executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: Efetuar a gestão e acompanhamento dos processos de concursos de pessoal docente; Efetuar a gestão e acompanhamento dos processos de concursos de pessoal não docente; Gestão dos processos de mobilidade interna; Efetuar a gestão dos processos de concurso realizados no âmbito das atividades de investigação; Efetuar o processo de contratação/mobilidade dos trabalhadores admitidos e realizar o seu acolhimento; Efetuar a gestão da informação nas diversas áreas de intervenção da Divisão; Participar na implementação da estratégia de desenvolvimento de recursos humanos. 8. Posição remuneratória de referência - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de remuneratória de referência a 2ª posição da carreira/categoria de técnico superior. 9. Requisitos de admissão - Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão: I. Requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. II. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34º e 86º da LTFP: a. Ser titular de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. b. No caso do grau académico ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria nº 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria nº 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão. III. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos nos 4 e 6 do artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do Mapa de Pessoal, e por despacho autorizador da Presidente do IPS, proferido nos termos do nº 1 do Artigo 24º da LOE 2023, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 11. Forma e local de apresentação da candidatura: I. Nos termos do artigo 13º da Portaria, em conjugação com o artigo 104º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas: a. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.drh@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos,



devidamente identificado com o primeiro e ultimo nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura\_ [NOME\_CANDIDATO(A)] \_OE202303-0000); b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura\_[NOME\_CANDIDATO(A)] \_OE202303-0000); c. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura\_[NOME\_CANDIDATO(A)]\_OE202303-0000). II. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço: https://www.si.ips.pt/ips\_si/conteudos\_geral.conteudos\_ver? pct pag id=30809&pct parametros=p pagina=30809&pct disciplina=&pct gru po=674 III. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos: a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email); b. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final; c. Declaração de consentimento RGPD. IV. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda entregar: a. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; b. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; c. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável. 11.5. Em conformidade com o artigo 15º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. 11.6. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 11.7. Nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 12. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 17º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos candidatos: I. Avaliação Curricular (50%) e Entrevista de Avaliação de Competências (50%) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, referidos no ponto seguinte. II. Prova de Conhecimentos (70%), Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto) e o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências (30%) - para os restantes candidatos. III. Nos termos do nº 4 do artigo 36º da LTFP conjugado com o nº 2 do artigo 18º da Portaria, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do



processo de seleção. 13. Avaliação Curricular: Visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais, i) Habilitação Académica (HA); ii) Formação Profissional (FP), consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente comprovadas, nomeadamente: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Recrutamento e Seleção; Formação Profissional; Higiene e Segurança no Trabalho; Gestão de Recursos Humanos; Estatísticas e Gestão de Dados; Informática na ótica do utilizador; iii) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada e iv) Avaliação de Desempenho (AD), relativa aos dois últimos biénios, com conversão para a escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação pelo fator 4, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: AC = (20% \*HA) + (25%\*FP) + (35%\*EP) + (20%\*AD) Em que: AC= Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; e AD = Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, atribuída de acordo com a fórmula indicada. 14. Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter as informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: Orientação para resultados; Análise da informação e sentido critico; Planeamento e organização; Iniciativa e autonomia; Capacidade para lidar com a pressão; Conhecimentos especializados e experiência. As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências. A classificação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. 15. Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será de natureza teórica, com consulta de legislação e bibliografia, incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos. A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte: ? Estatutos do IPS - Despacho Normativo nº 13/2019, de 22 de abril de 2019; ? Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS - Despacho nº 13492/2022, publicado na 2ª série do Diário da República nº 223, de 18 de novembro; ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na redação atualizada; ? Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; ? Código do Trabalho – Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atualizada; ? Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; ? Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; ? Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior - Lei nº 62/2007 de 10 de setembro; ? Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) - Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis nºs 69/88, de 3 de março, 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação) e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio; ? Orçamento do Estado para 2023. ? Normas de execução do Orçamento do Estado para 2023. A prova incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função será composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, cuja consulta no decorrer da prova é permitida, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 16. Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. Na avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. 17. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Classificação Final (CF): A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos



de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: i. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.1 do presente aviso: CF = AC\*50% + EAC\*50% ii. Para os restantes candidatos enquadrados no ponto 12.2 do presente aviso: CF = PC\*70% + EAC\*30% Em que: CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; PC=Prova de Conhecimentos; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências; AP=Avaliação Psicológica 17.1. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como a menção de "Não Apto". Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 21º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, 17.2. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais 17.3. Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 24º da Portaria. 18. Informação complementar do procedimento concursal: 18.1. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19º da Portaria, caso o número de candidatos seja elevado de modo a que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, o júri pode optar por fasear a utilização dos métodos de seleção. Nesse caso, a aplicação do 2º método e seguintes será efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 18.2. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de gualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Portaria, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação. 18.3. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte, nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria. 18.4. Nos termos do artigo 25º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações do IPS, designadamente na Divisão de Gestão de Pessoas, e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais / DRH / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do nº 4 do artigo 25º da Portaria. 18.5. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no artigo 25º da Portaria. 18.6. Nos termos do nº 5 do artigo 11º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais. As restantes atas do iúri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 19. Composição do Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria; Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal; Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal; Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais suplentes Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal; Carla Isabel Rosa Rufino Russo, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal. 20. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LTFP); da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas. 21. Igualdade de oportunidades - Nos termos do



Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Quotas de emprego: Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o(a) candidato(a) deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto II do nº 11 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos. 23. Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nº 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei nº 68/2021, de 26 de agosto. 24. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no nº 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado: i. Na 2ª série do Diário da República, por extrato; ii. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt iii. Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em www.ips.pt no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais. Instituto Politécnico de Setúbal, 9 de março de 2023 - A Presidente, Professora Doutora Ângela Lemos

# Observações

- 11. Forma e local de apresentação da candidatura:
- I. Nos termos do artigo 13º da Portaria, em conjugação com o artigo 104º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas:
- a. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.drh@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e ultimo nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura\_[NOME\_CANDIDATO(A)]\_OE202303-0000);
- b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura\_ [NOME\_CANDIDATO(A)] \_OE202303-0000);
- c. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura\_[NOME\_CANDIDATO(A)]\_OE202303-0000).
- II. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço:

https://www.si.ips.pt/ips\_si/conteudos\_geral.conteudos\_ver?

pct\_pag\_id=30809&pct\_parametros=p\_pagina=30809&pct\_disciplina=&pct\_grupo=674

- III. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos:
- a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email);
- b. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final;
- c. Declaração de consentimento RGPD.



Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Tabal CMF.			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			